



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 09/2021
PROCESSO	Nº 2021021002-CMAC
CARTA CONVITE	Nº 002/2021-CMAC
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
ASSUNTO	Locação de Veículo tipo Motocicleta, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Carta Convite** com o intuito de contratar pessoa física para **Locação de Veículo tipo Motocicleta**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Correa.

Constam na instrução do Processo Administrativo **Nº 2021021002-CMAC** de **25 de fevereiro de 2021**, oriundo da Sra. **SALENA AMORIM DE OLIVEIRA** presidente da câmara Locação de Veículo tipo Motocicleta, a fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Augusto Correa; Solicitação de pesquisa de preço (mínimo de três propostas) e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Despacho a Assessoria Jurídica; minuta do edital e anexos; Parecer Jurídico, edital e publicações; juntada de proposta de preço; juntada de documentação; ata de abertura e julgamento; termo de adjudicação; Despacho para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo Nº 2021021002-CMAC, referente a CARTA CONVITE Nº 002/2021-CMAC de **25 de fevereiro de 2021**, tendo por objeto **Locação de Veículo tipo Motocicleta**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Augusto Corrêa/PA, 26 de fevereiro de 2021.

Christyelle Andrade Teixeira
Controladora Interno